

16	<i>Megascops choliba</i> (Vieillot, 1817)	corujinha-do-mato	CITES-II	11/2009 (nmo/ptr)
17	<i>Athene cunicularia</i> (Molina, 1782)	coruja-buraqueira	CITES-II	10/2008 (faf/nmo/ptr)
Ordem Apodiformes				
Família Apodidae				
18	<i>Chaetura meridionalis</i> Hellmayr, 1907	andorinhão-do-temporal		11/2008 (faf)
Família Trochilidae				
19	<i>Eupetomena macroura</i> (Gmelin, 1788)	beija-flor-tesoura	CITES-II	02/2010 (ptr)
20	<i>Amazilia lactea</i> (Lesson, 1832)	beija-flor-de-peito-azul	CITES-II	02/2010 (ptr)
Ordem Piciformes				
Família Picidae				
21	<i>Colaptes campestris</i> (Vieillot, 1818)	pica-pau-do-campo		10/2008 (faf/nmo/ptr)
22	<i>Dryocopus lineatus</i> (Linnaeus, 1766)	pica-pau-de-banda-branca		01/2010 (nmo/ptr)
Ordem Passeriformes				
Família Dendrocolaptidae				
23	<i>Lepidocolaptes angustirostris</i> (Vieillot, 1818)	arapaçu-do-cerrado		11/2008 (faf/nmo/ptr)
Família Furnariidae				
24	<i>Fumarius rufus</i> (Gmelin, 1788)	joão-de-barro		10/2008 (faf/nmo/ptr)
Família Tyrannidae				
25	<i>Todirostrum cinereum</i> (Linnaeus, 1766)	ferreirinho-relógio		11/2008 (faf/nmo/ptr)
26	<i>Camptostoma obsoletum</i> (Temminck, 1824)	risadinha		02/2010 (ptr)
27	<i>Xolmis cinereus</i> (Vieillot, 1818)	maria-branca		11/2008 (faf/nmo/ptr)
28	<i>Xolmis velatus</i> (Lichtenstein, 1823)	noivinha-branca		11/2008 (faf/nmo/ptr)
29	<i>Fluvicola nengeta</i> (Linnaeus, 1766)	lavadeira-mascarada		02/2010 (nmo/ptr)
30	<i>Machetornis rixosa</i> (Vieillot, 1819)	suiriri-cavaleiro		11/2008 (faf/nmo/ptr)
31	<i>Myiozetetes similis</i> (Spix, 1825)	bentevizinho-penacho-vermelho		11/2008 (faf/nmo/ptr)
32	<i>Pitangus sulphuratus</i> (Linnaeus, 1766)	bentevi		10/2008 (faf/nmo/ptr)
33	<i>Tyrannus melancholicus</i> Vieillot, 1819	suiriri		11/2008 (faf/nmo/ptr)
Família Hirundinidae				
34	<i>Pygochelidon cyanoleuca</i> (Vieillot, 1817)	andorinha-pequena-de-casa		11/2008 (faf/nmo)
Família Troglodytidae				
35	<i>Troglodytes musculus</i> Neumann, 1823	corruira		11/2008 (faf/nmo/ptr)
Família Turdidae				
36	<i>Turdus rufiventris</i> (Vieillot, 1818)	sabiá-laranjeira		10/2008 (faf/nmo/ptr)
37	<i>Turdus leucomelas</i> (Vieillot, 1818)	sabiá-barranco		02/2010 (ptr)
38	<i>Turdus amaurochalinus</i> Cabanis, 1850	sabiá-poca		01/2010 (ptr)
Família Mimidae				
39	<i>Mimus saturninus</i> (Lichtenstein, 1823)	sabiá-do-campo		10/2008 (faf/nmo/ptr)
Família Coerebidae				
40	<i>Coereba flaveola</i> (Linnaeus, 1758)	cambacica		11/2008 (faf/nmo/ptr)
Família Thraupidae				
41	<i>Thlypopsis sordida</i> (Orbigny & Lafresnaye, 1837)	saí-canário		11/2008 (faf/ptr)
42	<i>Thraupis sayaca</i> (Linnaeus, 1766)	sanhaçu-cinzento		10/2008 (faf/nmo/ptr)
Família Emberizidae				
43	<i>Zonotrichia capensis</i> (Statius Muller, 1776)	tico-tico		10/2008 (faf/nmo/ptr)

44	<i>Sicalis flaveola</i> (Linnaeus, 1766)	canário-da-terra-verdadeiro		12/2008 (nmo)
45	<i>Paroaria coronata</i> (Miller, 1776)	cardeal	nativa introduzida/CITES-II	12/2008 (nmo)
46	<i>Paroaria dominicana</i> (Linnaeus, 1758)	cardeal-do-nordeste	nativa introduzida	12/2008 (nmo)
Família Icteridae				
47	<i>Molothrus bonariensis</i> (Gmelin, 1789)	chopim		11/2008 (faf/nmo/ptr)
Família Passeridae				
48	<i>Passer domesticus</i> (Linnaeus, 1758)	pardal	exótica introduzida	10/2008 (faf/nmo/ptr)

Parque Esportivo dos Trabalhadores-PET

Número total de espécies: 48

Número de espécies da Classe Aves: 48

Número de espécies endêmicas: 01

Número de exóticas introduzidas: 02

Número de nativas introduzidas: 02

Número de espécies que constam na CITES (I e II): 12

Número de espécies que constam no Decreto Nº 53. 494/08 (SP-CR, VU, EN, SP-III e SP-IV): 01

Observadores: **faf:** Luiz Fernando de Andrade Figueiredo; **nmo:** Nina May Olsen; **ptr:** Paulo Fernandes Roberto

DIVERSOS

Processo Administrativo nº. 2010-0.135.140-8

Extrato da Carta de Obrigação 1 – TCA 087/2010 – Aditivo 01
Termo de Compensação Ambiental nº. 087/2010 – Processo Administrativo nº 2010-0.135.140-8

Interessado: Quadra 193 Empreendimento Imobiliário SPE - LTDA
Objeto: Implantação do Parque Morumbi Sul e Praça Jornalista Carlos Alberto Bottini

OBJETO

O Aditivo tem como objetivo alterar o item 5 e o item 7 da Carta de Obrigação do TCA 087/2010, a qual especifica as obrigações compensatórias devidas pela compromissária Quadra 193 Empreendimento Imobiliário SPE. Ltda, que deverá implantar o Parque Morumbi Sul e Praça Jornalista Carlos Alberto Bottini. Pelo presente, fica adicionado ao prazo final do item 5 (Prazos e Cronograma) em 91 (noventa e um) dias, firmando o prazo final de entrega do material da Carta de Obrigação no dia 17 de setembro de 2011.

Fica adicionado ao item 7 (Limites financeiros da responsabilidade) a somatória de R\$ 12.502,71 ao valor determinado para o Projeto de Paisagismo, firmando o orçamento em R\$ 57.321,06 conforme Anexo 1.

Os demais itens da Carta de Obrigação nº 1 do TCA 087/2010 permanecem inalterados.

DIVERSO

EXTRATO DO ADITIVO 01 – TCA nº 055/2010 - Processo nº. 2009 – 0.170.715-1

Partes: PMSP/SVMA e BLUE WHALE EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente aos exemplares arbóreos existentes no imóvel localizado à Av. Gastão Vidigal, nº 1132, Lapa, São Paulo, em decorrência de manejo de vegetação arbórea para projeto de construção de edifício residencial e comercial, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, resolvem ajustar o COMPROMISSO nos seguintes termos: I – PRORROGA-SE POR MAIS 6 (SEIS) MESES O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 055/2010. II – FICAM MANTIDAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO. III – O PRESENTE ADITIVO TEM SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

EXTRATO DO TCA nº 120/2011 - Processo nº 2011 - 0.031.646 - 5

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e MAC ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo dos exemplares arbóreos existentes em imóvel localizado na Av. Mazzei, 1073, 1079, 1091, 1091 casa 2, 1091 casa 3, 1097, 1105, 1113, 1121, 1131, 1139, 1155 e 1157, R. Bartolomeu de Torales, 123 casa 1, 123 casa 2, 123 casa 3, 123 casa 4, 123 casa 5, 123 casa 6, 125, 135, 137 e 147 e R. Paru, 96, 104, 108 e 116, Tucuruvi, São Paulo, em decorrência de construção de edifício residencial, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: 1.1. A INTERESSADA se compromete a atender os seguintes itens – 1.1.1. Cortar 19 (dezenove) árvores exóticas e 6 (seis) árvores nativas vivas e 8 (oito) árvores mortas/dap 5cm. 1.1.2. Transplantar 8 (oito) árvores para dentro do terreno. 1.1.3. Plantar 29 (vinte e nove) mudas no terreno e 4 (quatro) mudas na calçada verde, com DAP 5,0 cm e respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.4. Entregar 562 (quinhentas e sessenta e duas) mudas à DEPAVE-2, com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 10.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 04/SEHAB/SVMA/2003.

EXTRATO DO TCA nº 124/2011 - Processo nº 2010 - 0.345.454 - 9

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB SP, tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo dos exemplares arbóreos existentes no imóvel localizado na Av. Itaquerá, s/nº, área 5 no conjunto residencial Padre José de Anchieta, Cidade Líder, São Paulo, para a edificação de empreendimento habitacional de interesse social – HIS denominado Iguape Condomínio A, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: 1.1. A COHAB se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de 1 (um) pinus/eucaliptos, de 6 (seis) árvores exóticas e 1 (uma) árvore nativa vivas. 1.1.2. Transplante interno de

4 (quatro) árvores. 1.1.3. Preservar 7 (sete) árvores. 1.1.4. Plantio interno de 28 (vinte e oito) mudas com DAP 3,0 cm e respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 10.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a publicação do extrato do TCA no DOC e está vinculada à aprovação dos projetos executivos pelo DAEE e pela SIURB, nos termos do Parecer Técnico 117/DEPAVE-DPAA/2010.

EXTRATO DO ADITIVO 01 – TCA nº 055/2009 - Processo nº 2008 - 0.084.265 - 7

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e SW01 – MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente aos exemplares arbóreos existentes no imóvel localizado na Rua Itapimirim, Rua Itatupã e Viela 13, composto pelos lotes nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra 90, Vila Andrade, São Paulo, em decorrência de construção de edifício residencial, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, ajustam o COMPROMISSO consoante as cláusulas que seguem: I – ALTERAM-SE OS ITENS 1.1 da Cláusula Primeira – Do Compromisso e da Compensação, e 6.1 da Cláusula Sexta – Da Conversão do Fornecimento de Mudas em Obras, Serviços e Projetos, do TCA 055/2009, mantido os demais itens e condições das respectivas cláusulas, para constar: CONVERTER 2.134 (duas mil, cento e trinta e quatro) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos, em serviços e obras necessários para cercamento da Área Verde Municipal Alto da Baronesa, conforme diretrizes de DEPAVE-1, e nos termos da deliberação da Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, anexa sob fls. 269 e 270 do processo nº 2008-0.084.265-7. II – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TCA 055/2009. III – O PRESENTE ADITIVO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

EXTRATO DO TCA nº 124/2011 - Processo nº 2010 - 0.345.454 - 9

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB SP, tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo dos exemplares arbóreos existentes no imóvel localizado na Av. Itaquerá, s/nº, área 5 no conjunto residencial Padre José de Anchieta, Cidade Líder, São Paulo, para a edificação de empreendimento habitacional de interesse social – HIS denominado Iguape Condomínio A, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: 1.1. A COHAB se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de 1 (um) pinus/eucaliptos, de 6 (seis) árvores exóticas e 1 (uma) árvore nativa vivas. 1.1.2. Transplante interno de 4 (quatro) árvores. 1.1.3. Preservar 7 (sete) árvores. 1.1.4. Plantio interno de 28 (vinte e oito) mudas com DAP 3,0 cm e respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 10.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a publicação do extrato do TCA no DOC e está vinculada à aprovação dos projetos executivos pelo DAEE e pela SIURB, nos termos do Parecer Técnico 117/DEPAVE-DPAA/2010.

EXTRATO DO ADITIVO 01 – TCA nº 145/2010 - Processo nº 2006 - 0.309.682 - 0

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e GRAND CLUB CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente aos exemplares arbóreos existentes em imóvel localizado na Avenida do Cursino, Rua Adolfo Reile e Viela 1, lotes 01, 02 e lotes 9 à 15 da quadra 1, Jardim Celeste, Água Funda, Saúde, São Paulo, em decorrência de obras para a construção de conjunto residencial, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, resolvem ajustar o COMPROMISSO nos seguintes termos: I – NOS TERMOS DO DESPACHO PUBLICADO ACRESCENTA-SE AO MANEJO INICIAL O CORTE DE 19 (DEZENOVE) EUCALIPTOS VIVOS, ALTERANDO-SE O ITEM 1.1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA E 2.1. DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARA CONSTAR: Cortar 68 (sessenta e oito) árvores vivas, 171 (cento e setenta e um) eucaliptos vivos, e 49 (quarenta e nove) árvores mortas. II – ACRESCENTA-SE AO TCA 145/2010 A CLÁUSULA DE PRESERVAÇÃO PARA CONSTAR: a) PRESERVAR 23 (vinte e três) árvores no imóvel. b) Os exemplares a serem preservados deverão ser mantidos isolados por tapume e escoramento, visando à integral proteção de sua parte aérea e de seu sistema radicular. c) A perda de qualquer exemplar preservado deverá ser compensada com o plantio no mesmo local de uma muda com DAP (diâmetro a altura do peito) de 7,0 cm da espécie a ser definida por DEPAVE-4, e a entrega de mudas deverá ser feita em conformidade com as disposições da Portaria nº 44/